



PARECER nº 001/2022 - CLJRF/CMC

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2022, que “Outorga ao Senhor GEILSON DE SOUZA LIMA o título de cidadão honorário do município de Codajás e dá outras providências.

Relatora: Vereador Evandro Delmíro Feitosa

1. Relatório:

Vem a esta Comissão Permanente para emissão de competente parecer o projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador VANDERLEY BASTOS LIMA, que Outorga ao Senhor GEILSON DE SOUZA LIMA o título de cidadão honorário do Município de Codajás e dá outras providências. em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no Art. 16, inc. XX, em que compete privativamente a Câmara Municipal, entre outras atribuições a de conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terço de seus membros, cabendo a esta Comissão emitir parecer conforme estabelecido no Art. 20, inc. II, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, atribuindo competência ao Plenário da Casa para concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem ou honrarias.

3. Parecer da Relatora:

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta relatoria opina pela **legalidade e constitucionalidade** do presente projeto de decreto legislativo, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, posiciono-me **FAVORÁVEL** à prosperidade do presente Projeto de Lei, conclamando meus nobres pares a idêntico posicionamento.

IV PARECER DA CLJRF

- Acompanhamos o voto do senhora relator e manifestamo-nos também **FAVORÁVEIS** pela aprovação do **Decreto Legislativo de nº 001/2022, que outorga ao senhor GEILSON DE SOUZA LIMA o título de cidadão honorário do Município de Codajás e dá outras providências.**



VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES
Presidente da Comissão



ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA
Membro

Codajás/AM, em 11 de fevereiro de 2022.



EVANDRO DELMÍRO FEITOSA
Relator Designado